



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 033 /19

Processo Administrativo nº 14/10/38268

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 287/14

Termo de Contrato nº 57/15

Termo de Aditamento nº 39/16, 46/17, e 96/17

Termo de Rerratificação nº 09/17

Objeto: Prestação de serviços de manutenção no Município com máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASAMAX COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.183.516/0001-20, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/02/2019.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente aditamento o valor global, já reajustado, de R\$ 12.830.098,31 (doze milhões, oitocentos e trinta mil, noventa e oito reais e trinta e um centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número indicado às fls. 8704 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentárias
251000.25120.15.122.4009.4188.339039



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 641.504,91 (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais e noventa e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de fevereiro de 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CASAMAX COMERCIAL LTDA.

Representante Legal:

RG nº 28.548.412-6

CPF nº 359.977.078-65



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo administrativo nº: 14/10/38268

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Casamax Comercial Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial nº 287/14

Termo de Contrato nº 57/15

Termo de Aditamento nº 39/16, 46/17, 96/17, e 033/18

Termo de Rerratificação nº 09/17

Objeto: Prestação de serviços de manutenção no Município com máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 27 de fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR na SECRETARIA MUNICIPAL de SERVIÇOS PÚBLICOS

Nome: Aderval Fernandes Júnior

Cargo: Director

CPF: 068.432.648-59

Data de Nascimento: 11/09/64

Endereço residencial completo: Rua São Carlos, 300 - V. Industrial

E-mail institucional: aderval.fernandes@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: -

Telefone(s): (19) 3772-8001 / (19) 99331-5033

Assinatura: _____

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Diretor Administrativo Financeiro

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925 363 438 68 RG: 902 397 41 X

Data de Nascimento: 02/09/56

Endereço residencial completo: Rua Marfim, 3275

E-mail institucional: servicospublicos@campinas.sp.gov.br X

E-mail pessoal: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): 3243-6946 / 3248 6118 Ramal 402

Assinatura: _____

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:

Nome: Rubens de Lima

Cargo: Analista de Licitações

CPF: 355.977.278-6 RG: 28.548.412-6

Data de Nascimento: 05/01/90

Telefone: (11) 4345-0568

Endereço residencial completo: Av. Manoel Casanova, 1435 - Soriano / SP

e-mail institucional: comercial@acasamax.com.br

e-mail pessoal: rubens - pad@hotmai.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO n.º **012** /19

Processo Administrativo nº 14/10/38268

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 287/14

Termo de Contrato nº 57/15

Termo de Aditamento nº 39/16, 46/17, e 96/17

Termo de Rerratificação nº 09/17

Objeto: Prestação de serviços de manutenção no Município com máquinas e caminhões, combustíveis e motoristas/operadores devidamente habilitados

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASAMAX COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.183.516/0001-20, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de rerratificação contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o valor indicado na cláusula 2.1 do Termo de Aditamento nº 33/19 para R\$ 12.870.280,30 (doze milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos).

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais disposições do Termo de Aditamento nº 33/19 em tudo que não se alterou por este Termo de Rerratificação.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas,

15 ABR 2019

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CASAMAX COMERCIAL LTDA.

Representante Legal: *Rubens de Lima*
CPF nº *359.977.078-65*